



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI 391/2011

CÂMARA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
Certifico e Digo Fô que eu, Fizel o original
no Local da Câmara nessa Data.

SMA 21/03/2011
Marcos Fernandes

Dispõe sobre a alteração na Lei 198/2005, no quadro de cargo servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Casa Legislativa, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o vencimento do seguinte cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, do Poder Legislativo Municipal, a seguir indicado:

Secretaria Executiva - vencimento de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei 198/2005, revogando-se, tão somente as disposições em contrário no presente.

Artigo 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de março do corrente ano, a partir de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre-MG, 21 de março de 2011.

Marcos Fernandes

Presidente